



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N.º 443/2012.
DE 29 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA CELEBRAR CONVÊNIO-SAMU COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura do Município de Assis, Estado de São Paulo, tendo como objeto a sua participação no custeio do Sistema Regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Sistema no qual foi homologada a participação do Município de Assis e Outros da Região, em 18 de junho de 2010 pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo.

§ 1º - O custeio será rateado entre todos os Municípios que integram o Sistema Regional homologado pelas esferas Estadual e Federal do Sistema Único de Saúde, atendendo ao critério de aplicação proporcional à população de cada ente municipal, que se dará ao valor de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) a cada habitante mensalmente.

§ 2º - As ações gerenciadas pela Prefeitura do Município de Assis, objeto do custeio de que trata esta Lei, destinam-se à operação da Central de Regulação Médica do Sistema, do Serviço de Suporte Avançado de Vida e do Núcleo de Ensino e Pesquisa.

§ 3º - O Poder Executivo do Município, poderá firmar termos aditivos ao convenio de que trata esta Lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento, o mesmo ocorrendo com eventuais aditamentos ou prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 3º - A vigência do Convênio de que trata o artigo 1º expirará em 31 de dezembro de 2012 e o Poder Executivo poderá prorrogá-lo por sucessivas vezes, não necessariamente por igual período, enquanto o Sistema Regional do SAMU 192 manter-se em operação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 337/2009 de 04 de novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 409/2011 de 16 de junho de 2011 e Lei Orçamentaria Anual LOA Lei nº 425/2011 de 02 de dezembro de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar os valores fixados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 409/2011 de 16 de junho de 2011, para contribuir com o Sistema Regional do SAMU 192, nas seguintes importâncias:

a) Com recursos do tesouro – Fonte 01:

| Entidade | CNPJ | VALOR R\$ | Dotação | Objeto |
|-------------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Assis | 46.179.941/0001-35 | 22.276,80 | 3.3.40.41 | Manut.SAMU 192 |
| | TOTAL | 22.276,80 | | |

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 22.276,80 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|----------------------|---|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | DIRETORIA DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE | |
| | .0004 Assistência a Saúde | |
| 10.301.0004.2.027 | Manutenção do Centro de Saúde | |
| (.....) 3.3.40.41.00 | F: 01 Contribuições | 22.276,80 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO | 22.276,80 |

Art. 8º – Para cobertura do Crédito abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 22.276,80 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), das seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

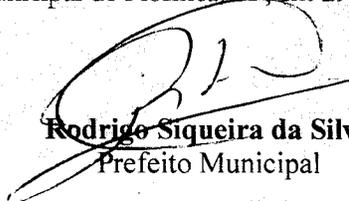
| (-) | ANULAÇÕES | R\$ (Reais) |
|--------------------|------------------------------------|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | DIRETORIA DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE | |
| .0004 | Assistência a Saúde | |
| 10.301.0004.2.027 | Manutenção do Centro de Saúde | |
| (124) 3.3.90.30.00 | F: 01 Material de Consumo | |
| | TOTAL | 22.276,80 |

Art. 9º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

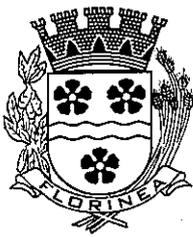
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de Março de 2012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA CRIADAS | EXERCÍCIO | | |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 |
| 3.3.40.41.00 - Contribuições | 22.276,80 | 22.276,80 | 22.276,80 |
| TOTAL | 22.276,80 | 22.276,80 | 22.276,80 |

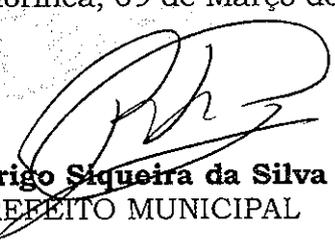
2) DECLARAÇÃO

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 09 de Março de 2.012.


Rodrigo Siqueira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL